



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.027 / 2022.

**Altera Artigo Primeiro da Lei
Municipal nº 1.953 de 26 de setembro
de 2022.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 1.953/2022, passa a ter a seguinte redação:

.....

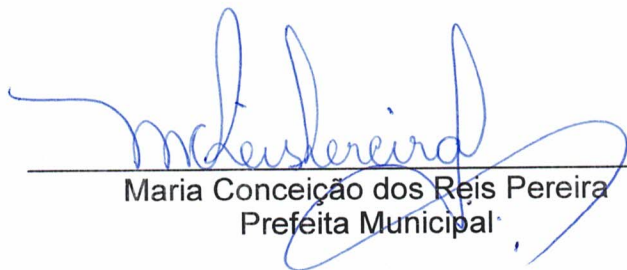
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
1501	Planejamento Urbano
2.055	Manutenção da Iluminação Pública
449051	Obras e Instalações..... R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DR 169

.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 07 de outubro de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a alteração do artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.953/2022, que autoriza à suplementar as dotações do orçamento no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), a alteração faz necessária considerando que inicialmente foi informado ao departamento de contabilidade que o credito seria especificamente para aquisição de iluminação de LED para substituição às existentes no município, porem após análise mais detalhada do contrato, foi verificado que junto com a venda dos equipamentos tem o serviço de instalação, assim o elemento de despesa correto para empenhamento da despesa é o de obras e instalações, considerando que serão executados obras e serviços de engenharia com fornecimento de material na melhoria da rede de iluminação publica do município.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valem-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 07 de outubro de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre crédito suplementar e
dá outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
1501	Planejamento Urbano
2.055	Manutenção da Iluminação Pública
339030	Material de Consumo..... R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DR 169

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados excesso de arrecadação da Fonte 169, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 26 de setembro de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
PUBLICADO EM 27 / 09 / 2022
PAÇO MUNICIPAL 22 / 02 / 2022
ASS. 

Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 24/11/2022, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:159B2A4B

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 252/2022 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 142/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 252/2022 - processo licitatório nº 252/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 142/2022. **Torna público que no dia 10/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 142/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de abrigos para ponto de parada de ônibus, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82EC996C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.679 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.679 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS
REFERENTE A DOAÇÃO DE CAMINHÕES DE
TERRAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG, CONFORME
DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1945/2022**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado através do presente Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 1.945/2022, a doação de caminhões de terra para pessoas/famílias de baixa renda que desejem construir ou reformar seu imóvel, utilizado para moradia, objetivando a erradicação da pobreza e o incentivo a moradia própria no Município de Jacuí.

Parágrafo Único – O limite máximo para fornecimento de terra será de até 10 (dez) caminhões por família, considerando a topografia do Município.

Art. 2º. O Serviço previsto no artigo anterior será definido aos Municípios que comprovarem:

I – Inscrição no Cadastro Único, com renda do grupo familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

II – Possuir um único imóvel, destinado a edificação/reforma de sua moradia;

III – Relatório social, fornecido pela Secretaria de Assistência Social, comprovando a condição sócio-econômica da pessoa/família requerente.

Art. 3º. Os interessados deverão protocolar requerimento junto à Secretaria de Obras, que atenderá conforme disponibilidade e ordem de solicitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto 2022, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 22 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FEBDF66

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) às seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1501 Planejamento Urbano
2.055 Manutenção da Iluminação Pública
339030 Material de Consumo..... R\$ 505.000,00
(quinhentos e cinco mil reais). DR 169

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados excesso de arrecadação da Fonte 169, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 26 de setembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2C13FF5D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.954 DE 26 DE SETEMBRO 2022.**

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a Entidade Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para